



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

DECRETO Nº 1800 DE 03 DE fevereiro DE 1.997.

Dispõe sobre a realização do Carnaval de Rua de 1.997, nomeia Comissão Promotora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a impossibilidade, por absoluta falta de disponibilidade financeira, da Prefeitura promover o Carnaval de Rua de 1.997;

Considerando, entretanto, o interesse de iniciativa privada de Barra do Garças em se responsabilizar pela promoção do evento e conseguinte, pelas despesas dele decorrentes,

Considerando finalmente, que se entende como participação mínima da Prefeitura, apoiar logisticamente a realização dos festejos momescos e auxiliar no custeio com a contratação de músicos locais para animação do Carnaval de Rua/97;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Agricultura encarregada em



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

oferecer a iniciativa privada, todo o apoio logístico necessário para a realização do Carnaval de rua/97 em Barra do Garças.

Art. 2º - Visando o somatório de esforços consubstanciado pela união Prefeitura - Iniciativa Privada, fica constituída a seguinte Comissão promotora de evento:

I - Severino Massayshi Oshiro, representando a Prefeitura;

II - Luiz Welliton da Silva, e

III - Adenir Pinto da Silva, representantes da iniciativa privada.

Art. 3º - Para auxiliar na contratação de músicos locais, a Prefeitura participará com recurso na monta de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser liberado, sem maiores burocracia, mediante requerimento da Comissão Promotora, a cargo da seguinte dotação de despesa constante do Orçamento Municipal vigente: 10.01.11.65.363-2.064-3132.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças., 03 de *fevereiro* de 1.997.


DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal